



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 410, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, § 1º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral para officiar nos processos de matéria eleitoral do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 ago. 2021. Seção 1, p. 171.](#)

MPF
Ministério Público Federal